



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 017/2024

**PROCESSO Nº 50500.152244/2024-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio técnico especializado, com dedicação exclusiva de mão de obra, com os fins de atendimento às diretrizes de padronização de desempenho e qualidade, das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia Rodoviária (GEENG), da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2026

Fundamentação: Contrato nº 017/2024 - Cláusula Oitava – Repactuação dos Preços Contratados; art. 37, Caput, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; art. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 54, § 4º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e art. 135, § 6º, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, a partir de 1º de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2024, no percentual total de 3,6082%, relativa à mão de obra, para os postos de Coordenador Geral, Engenheiro de Projetos Sênior, Engenheiro de Projetos Pleno, Engenheiro de Projetos Júnior, Engenheiro Agrimensor Pleno, Engenheiro Florestal Pleno e Engenheiro Florestal Júnior.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, a partir de 1º de julho de 2025, no percentual total de 0,2461%, relativo à repactuação dos insumos (Softwares, Consultoria Especializada, Deslocamento Aéreo e Diárias).

1.1.3. **REVISAR** o valor do Contrato, a partir de 02 de julho de 2025, no percentual total de -1,5184%, relativo à exclusão de custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação para todos os postos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1, considerando o quantitativo formalizado pelo 1º Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de R\$ 777.403,07 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e três reais e sete centavos) para **R\$ 805.453,12 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, e o valor global passará de R\$ 18.657.673,68 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 19.330.874,88 (dezenove milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 24 meses, a partir de 1º de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 24 (VINTE E QUATRO MESES)
1	COORDENADOR GERAL	1	R\$ 36.553,42	R\$ 36.553,42	R\$ 438.641,04	R\$ 877.282,08
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR	4	R\$ 31.904,04	R\$ 127.616,16	R\$ 1.531.393,92	R\$ 3.062.787,84
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	15	R\$ 25.465,89	R\$ 381.988,35	R\$ 4.583.860,20	R\$ 9.167.720,40
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	3	R\$ 25.174,05	R\$ 75.522,15	R\$ 906.265,80	R\$ 1.812.531,60
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR PLENO	1	R\$ 26.865,75	R\$ 26.865,75	R\$ 322.389,00	R\$ 644.778,00
6	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 26.668,71	R\$ 53.337,42	R\$ 640.049,04	R\$ 1.280.098,08
7	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	1	R\$ 25.174,05	R\$ 25.174,05	R\$ 302.088,60	R\$ 604.177,20
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR	-	-	-	-	-
9	BÍÓLOGO SÊNIOR	1	R\$ 15.784,80	R\$ 15.784,80	R\$ 189.417,60	R\$ 378.835,20

10	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 24.712,67	R\$ 24.712,67	R\$ 296.552,04	R\$ 593.104,08
11	SOFTWARES					
11.1	Compor 90® Enterprise	1	R\$ 562,35	R\$ 562,35	R\$ 6.748,20	R\$ 13.496,40
11.2	ArcGIS Professional Basic	3	R\$ 818,26	R\$ 2.454,78	R\$ 29.457,36	R\$ 58.914,72
12	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	24	R\$ 31.083,46	R\$ 31.083,46	R\$ 373.001,52	R\$ 746.003,04
13	DESLOCAMENTO AÉREO	24	R\$ 1.787,72	R\$ 1.787,72	R\$ 21.452,64	R\$ 42.905,28
14	DIÁRIAS	96	R\$ 502,51	R\$ 2.010,04	R\$ 24.120,48	R\$ 48.240,96
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 805.453,12	R\$ 9.665.437,44	R\$ 19.330.874,88	

2.2. Com a repactuação disposta no item 1.1.2, o valor mensal da contratação passará para **R\$ 807.435,16 (oitocentos e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 19.378.443,92 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)** para o período de 24 meses, a partir de 1º de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	COORDENADOR GERAL	1	R\$ 36.553,42	R\$ 36.553,42	R\$ 438.641,04	R\$ 877.282,08
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SENIOR	4	R\$ 31.904,04	R\$ 127.616,16	R\$ 1.531.393,92	R\$ 3.062.787,84
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	15	R\$ 25.465,89	R\$ 381.988,35	R\$ 4.583.860,20	R\$ 9.167.720,40
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	3	R\$ 25.174,05	R\$ 75.522,15	R\$ 906.265,80	R\$ 1.812.531,60
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR PLENO	1	R\$ 26.865,75	R\$ 26.865,75	R\$ 322.389,00	R\$ 644.778,00
6	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 26.668,71	R\$ 53.337,42	R\$ 640.049,04	R\$ 1.280.098,08
7	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	1	R\$ 25.174,05	R\$ 25.174,05	R\$ 302.088,60	R\$ 604.177,20
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR	-	-	-	-	-
9	BIÓLOGO SÊNIOR	1	R\$ 15.784,80	R\$ 15.784,80	R\$ 189.417,60	R\$ 378.835,20
10	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 24.712,67	R\$ 24.712,67	R\$ 296.552,04	R\$ 593.104,08
11	SOFTWARES					
11.1	Compor 90® Enterprise	1	R\$ 591,76	R\$ 591,76	R\$ 7.101,13	R\$ 14.202,26
11.2	ArcGIS Professional Basic	3	R\$ 861,05	R\$ 2.583,16	R\$ 30.997,95	R\$ 61.995,90
12	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	24	R\$ 32.709,11	R\$ 32.709,11	R\$ 392.509,32	R\$ 785.018,64
13	DESLOCAMENTO AÉREO	24	R\$ 1.881,20	R\$ 1.881,20	R\$ 22.574,40	R\$ 45.148,80
14	DIÁRIAS	96	R\$ 528,79	R\$ 2.115,16	R\$ 25.381,92	R\$ 50.763,84
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 807.435,16	R\$ 9.689.221,96	R\$ 19.378.443,92	

2.3. Com a revisão disposta no item 1.1.3, o valor mensal da contratação passará para **R\$ 795.174,80 (setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 19.084.195,28 (dezenove milhões, oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)** para o período de 24 meses, a partir de 02 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 02 de julho de 2025

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	COORDENADOR GERAL	1	R\$ 35.963,88	R\$ 35.963,88	R\$ 431.566,56	R\$ 863.133,12
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SENIOR	4	R\$ 31.391,35	R\$ 125.565,40	R\$ 1.506.784,80	R\$ 3.013.569,60
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	15	R\$ 25.059,65	R\$ 375.894,75	R\$ 4.510.737,00	R\$ 9.021.474,00

4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	3	R\$ 24.772,63	R\$ 74.317,89	R\$ 891.814,68	R\$ 1.783.629,36
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR PLENO	1	R\$ 26.436,36	R\$ 26.436,36	R\$ 317.236,32	R\$ 634.472,64
6	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 26.242,58	R\$ 52.485,16	R\$ 629.821,92	R\$ 1.259.643,84
7	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	1	R\$ 24.772,63	R\$ 24.772,63	R\$ 297.271,56	R\$ 594.543,12
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR	-	-	-	-	-
9	BIÓLOGO SÊNIOR	1	R\$ 15.539,39	R\$ 15.539,39	R\$ 186.472,68	R\$ 372.945,36
10	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 24.318,95	R\$ 24.318,95	R\$ 291.827,40	R\$ 583.654,80
11	SOFTWARES					
11.1	Compor 90® Enterprise	1	R\$ 591,76	R\$ 591,76	R\$ 7.101,13	R\$ 14.202,26
11.2	ArcGIS Professional Basic	3	R\$ 861,05	R\$ 2.583,16	R\$ 30.997,95	R\$ 61.995,90
12	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	24	R\$ 32.709,11	R\$ 32.709,11	R\$ 392.509,32	R\$ 785.018,64
13	DESLOCAMENTO AÉREO	24	R\$ 1.881,20	R\$ 1.881,20	R\$ 22.574,40	R\$ 45.148,80
14	DIÁRIAS	96	R\$ 528,79	R\$ 2.115,16	R\$ 25.381,92	R\$ 50.763,84
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 795.174,80	R\$ 9.542.097,64	R\$ 19.084.195,28

2.4. Com a alteração disposta 1º Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará para **R\$ 568.828,02 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 13.651.872,56 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 24 meses, a partir de 05 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de julho de 2025

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES
1	COORDENADOR GERAL	-	-	-	-	-
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SENIOR	4	R\$ 31.391,35	R\$ 125.565,40	R\$ 1.506.784,80	R\$ 3.013.569,60
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	10	R\$ 25.059,65	R\$ 250.596,50	R\$ 3.007.158,00	R\$ 6.014.316,00
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	2	R\$ 24.772,63	R\$ 49.545,26	R\$ 594.543,12	R\$ 1.189.086,24
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR PLENO	1	R\$ 26.436,36	R\$ 26.436,36	R\$ 317.236,32	R\$ 634.472,64
6	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 26.242,58	R\$ 52.485,16	R\$ 629.821,92	R\$ 1.259.643,84
7	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	-	-	-	-	-
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR	-	-	-	-	-
9	BIÓLOGO SÊNIOR	-	-	-	-	-
10	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 24.318,95	R\$ 24.318,95	R\$ 291.827,40	R\$ 583.654,80
11	SOFTWARES					
11.1	Compor 90® Enterprise	1	R\$ 591,76	R\$ 591,76	R\$ 7.101,13	R\$ 14.202,26
11.2	ArcGIS Professional Basic	3	R\$ 861,05	R\$ 2.583,16	R\$ 30.997,95	R\$ 61.995,90
12	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	24	R\$ 32.709,11	R\$ 32.709,11	R\$ 392.509,32	R\$ 785.018,64
13	DESLOCAMENTO AÉREO	24	R\$ 1.881,20	R\$ 1.881,20	R\$ 22.574,40	R\$ 45.148,80
14	DIÁRIAS	96	R\$ 528,79	R\$ 2.115,16	R\$ 25.381,92	R\$ 50.763,84
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 568.828,02	R\$ 6.825.936,28	R\$ 13.651.872,56

2.5. Com a alteração disposta 2º Termo de Apostilamento, o valor mensal da contratação passará para **R\$ 679.970,85 (seiscientos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 16.319.300,48 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos)** para o período de 24 meses, a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 10 de dezembro de 2025

DESPESAS FIXAS						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 24 (VINTE E QUATRO MESES)
1	COORDENADOR GERAL	1	R\$ 35.963,88	R\$ 35.963,88	R\$ 431.566,56	R\$ 863.133,12
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SENIOR	4	R\$ 31.391,35	R\$ 125.565,40	R\$ 1.506.784,80	R\$ 3.013.569,60
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	13	R\$ 25.059,65	R\$ 325.775,45	R\$ 3.909.305,40	R\$ 7.818.610,80
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	2	R\$ 24.772,63	R\$ 49.545,26	R\$ 594.543,12	R\$ 1.189.086,24
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR PLENO	1	R\$ 26.436,36	R\$ 26.436,36	R\$ 317.236,32	R\$ 634.472,64
6	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 26.242,58	R\$ 52.485,16	R\$ 629.821,92	R\$ 1.259.643,84
7	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	-	-	-	-	-
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR	-	-	-	-	-
9	BIÓLOGO SÊNIOR	-	-	-	-	-
10	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 24.318,95	R\$ 24.318,95	R\$ 291.827,40	R\$ 583.654,80
11	SOFTWARES					
11.1	Compor 90® Enterprise	1	R\$ 591,76	R\$ 591,76	R\$ 7.101,13	R\$ 14.202,26
11.2	ArcGIS Professional Basic	3	R\$ 861,05	R\$ 2.583,16	R\$ 30.997,95	R\$ 61.995,90
12	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	24	R\$ 32.709,11	R\$ 32.709,11	R\$ 392.509,32	R\$ 785.018,64
13	DESLOCAMENTO AÉREO	24	R\$ 1.881,20	R\$ 1.881,20	R\$ 22.574,40	R\$ 45.148,80
14	DIÁRIAS	96	R\$ 528,79	R\$ 2.115,16	R\$ 25.381,92	R\$ 50.763,84
TOTAL				R\$ 679.970,85	R\$ 8.159.650,24	R\$ 16.319.300,48

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 512.270,34 (quinhentos e doze mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 167.365,30 (cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) referente ao período de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 168.300,30 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais e trinta centavos) referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025;

3.1.3. R\$ 1.001,07 (um mil um reais e sete centavos) referente ao dia 1º de julho de 2025;

3.1.4. R\$ 1.777,17 (um mil setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) referente ao período de 02 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025;

3.1.5. R\$ 68.057,93 (sessenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao período de 05 de julho de 2025 a 09 de dezembro de 2025;

3.1.6. R\$ 10.995,74 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente ao período de 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.7. R\$ 94.772,83 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 1º de julho de 2026.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000514 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;
 Fonte de Recursos: 1050000016;
 Programa de Trabalho: 235523;
 Elemento de Despesa: 339039-05;
 Nota de Empenho: 2025NE000321 - reforçada.

3.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 815.965,02 (oitocentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I DO TERMO DE APOSTILAMENTO **RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

RESUMO GERAL

A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 31.673,99
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 46.009,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 15.209,60
SUBTOTAL	R\$ 92.892,62
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 28.099,73
TOTAL	R\$ 120.992,36

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A PARTIR DE 05 DE JULHO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 22.195,67

Férias e 1/3 constitucional	R\$ 32.241,00
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 10.658,18
SUBTOTAL	R\$ 65.094,85
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 19.690,99
TOTAL	R\$ 84.785,85

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 26.866,82
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 39.026,23
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 12.901,23
SUBTOTAL	R\$ 78.794,28
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 23.835,03
TOTAL	R\$ 102.629,31

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Coordenador Geral			Remuneração: R\$ 18.278,33	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.522,58		1.522,58
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.211,68		2.211,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	731,13		731,13
SUBTOTAL	24,43%	4.465,40	1	4.465,40
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.350,77		1.350,77
TOTAL	31,82%	5.816,16		5.816,16

Cargo: Engenheiro de Projetos Sênior			Remuneração: R\$ 15.900,48	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.324,51		5.298,04
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.923,96		7.695,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	636,02		2.544,08
SUBTOTAL	24,43%	3.884,49	4	15.537,95
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.175,05		4.700,18
TOTAL	31,82%	5.059,53		20.238,13

Cargo: Engenheiro de Projetos Pleno			Remuneração: R\$ 12.599,31	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.049,52		13.643,79
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.524,52		19.818,71

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	503,97		6.551,64
SUBTOTAL	24,43%	3.078,01		40.014,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	931,09		12.104,16
TOTAL	31,82%	4.009,10		52.118,31

Cargo: Engenheiro de Projetos Júnior			Remuneração: R\$ 12.449,67	
Descrição	Percentual	Valor Unitário Retido	Qtd de Postos	Valor Total Retido
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.037,06		2.074,12
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.506,41		3.012,82
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	497,99		995,97
SUBTOTAL	24,43%	3.041,45	2	6.082,91
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	920,03		1.840,06
TOTAL	31,82%	3.961,48		7.922,97

Cargo: Engenheiro de Agrimensor Pleno			Remuneração: R\$ 13.317,09	
Descrição	Percentual	Valor Unitário Retido	Qtd de Postos	Valor Total Retido
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.109,31		1.109,31
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.611,37		1.611,37
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	532,68		532,68
SUBTOTAL	24,43%	3.253,37	1	3.253,37
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	984,13		984,13
TOTAL	31,82%	4.237,50		4.237,50

Cargo: Engenheiro Florestal Pleno			Remuneração: R\$ 13.216,06	
Descrição	Percentual	Valor Unitário Retido	Qtd de Postos	Valor Total Retido
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.100,90		2.201,80
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.599,14		3.198,29
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	528,64		1.057,28
SUBTOTAL	24,43%	3.228,68	2	6.457,37
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	976,67		1.953,33
TOTAL	31,82%	4.205,35		8.410,70

Cargo: Bacharel em Direito Sênior			Remuneração: R\$ 12.211,01	
Descrição	Percentual	Valor Unitário Retido	Qtd de Postos	Valor Total Retido
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18		1.017,18
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		1.477,53

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		488,44
SUBTOTAL	24,43%	2.983,15		2.983,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		902,39
TOTAL	31,82%	3.885,54		3.885,54



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38086231** e o código CRC **C9602237**.